



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

### RELATÓRIO / DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE

Concorrência nº 027/2024-GOINFRA

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Restauração da Rodovia: GO-151, Trecho: Porangatu / Mutunópolis, Extensão: 40,54 km.

**Contratação:** 106364.

**Empresa/consórcio:** Consórcio Ética/Pavienge.

**Motivo da desclassificação:** Declaração de Inidoneidade.

#### DOS FATOS

---

O Consórcio Ética/Pavienge tornou-se o melhor colocado neste certame ao apresentar lance final de R\$ 36.444.224,56 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), durante a fase de apresentação de propostas e lances.

Entretanto, conforme Retorno de Diligência (doc. SISLOG nº 88890), quando solicitada a análise de exequibilidade da proposta, a Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência concluiu *“que tal análise não se faz necessária, tendo em vista o despacho decisório nº 13/2024/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 documento nº SEI 65652692, onde um dos licitantes consorciados está sendo declarado inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.”*

Assim, por intermédio do referido Despacho Decisório (doc. SISLOG nº 91628), proferido no Processo SEI nº 202300036001732 (doc. SEI nº 65652692), tendo em vista o que consta do Relatório Técnico de Fiscalização 1 (doc. SEI nº 65643891), o Presidente da GOINFRA declarou a empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### DA CONCLUSÃO

---

Ante a declaração de inidoneidade da empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA., entende-se pela desclassificação da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO ÉTICA/PAVIENGE.

DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

ASSESSOR DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

ALEXANDRE SALOMÃO DE FARIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOIANIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Agente de Contratação**, em 15/10/2024, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Engenheiro (a) Civil**, em 15/10/2024, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Assessor**, em 15/10/2024, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66132919** e o código CRC **BC7CEFD9**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005019995



SEI 66132919